Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 12/09/07 pág. 06

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Auxiliar Executivo do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.499/2007

Data: 11/09/2007
Súmula: Institui o Dia do Líder Comunitário.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Guaíra o Dia do Líder Comunitário, a ser celebrado a cada dia 17 de Setembro que é o Dia da Compreensão Mundial.

Art. 2º. O Poder Legislativo homenageará em sessão especial os líderes comunitários do Município de Guaíra.

Art. 3º. Entende-se como líder comunitário, para os efeitos desta Lei, os dirigentes de Associação de Moradores e entidades afins.

Art. 4º. É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de homenagem aos líderes comunitários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 11 de setembro de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal